CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 45/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO que estará aberto o Chamamento Público Emergencial nº 45/2021, a partir das 17h00min (conforme horário de Brasília) do dia 05 de maio de 2021 até as 08h00min (conforme horário de Brasília) do dia 10 de maio de 2021, por meio do recebimento de inscrições conforme estabelecido no teor deste Chamamento, para desempenho de atividades funcionais no Hospital Júlia Kubitschek - HJK, da rede FHEMIG, para atuarem nos leitos de terapia intensiva destinados aos pacientes com sintomas de COVID-19. Trata-se de contratação temporária e imediata de profissionais para desempenho de atividades referentes às funções descritas no Quadro de Vagas, constante no Anexo II, autorizada por meio do Ofício COFIN nº 295/2020, de 15 de abril de 2020.

Todas as informações necessárias para inscrição dos interessados estão dispostas abaixo:

- 1. Esta contratação se dará por meio de assinatura de contrato administrativo, em conformidade com o Inciso I do art. 3º da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020, por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, para prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde de acordo com o determinado pela referida Lei, bem como pelo Decreto nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020 inciso I do art. 2º.
- **2.** Somente serão considerados aptos a participarem desta seleção, os candidatos que apresentarem como **PRÉ-REQUISITO**:
- 2.1. Para a função de <u>MÉDICO GENERALISTA (MEDI)</u>:Comprovação de conclusão do curso de graduação de nível superior em

Medicina, concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, e pelo MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM- MG.

2.2. Para a função de MÉDICO ESPECIALISTA (MED III):

Comprovação de conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira — AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008, publicada em 17/07/2008, em qualquer especialidade médica, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG.

.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1- As inscrições deverão ser feitas partir das 17h00min do dia 05 de maio de 2021 até às 08h00min do dia 10 de maio de 2021.
- 3.2 Para realizar a inscrição no Chamamento Público Emergencial, o candidato deverá escanear e encaminhar os documentos que comprovam o Pré-Requisito, conforme descrito no Item 2, e as Informações Curriculares, conforme descrito no Quadro de Distribuição de Pontos do Anexo III, bem como comprovação das informações prestadas no Currículo Padrão constante no Anexo I, para o seguinte endereço de e-mail:
 - hjk.chamamentomedico@fhemig.mg.gov.br para as categorias profissionais de Médico
- 3.3 O Currículo Padrão que consta no Anexo I deve ser impresso, preenchido e assinado pelo candidato, e encaminhado juntamente com a documentação comprobatória do Pré- Requisito e das Informações Curriculares.
- 3.4 O e-mail deverá ter o **Título**: "**Inscrição no Chamamento Público Emergencial nº 45/2021 para a Função de XXXXXX, carga horária XXX.**"
- 3.5 Os candidatos da categoria profissional de **MÉDICO** deverão informar no email de inscrição para qual carga horária estão se inscrevendo (12 horas ou 24 horas) e também para qual Função (se é Médico Generalista ou Médico

Especialista).

- 3.6 As inscrições enviadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste Chamamento serão automaticamente excluídas desta Seleção;
- 4. As informações sobre carga horária, função, remuneração/vencimento básico e vagas ofertadas encontram-se no Anexo II.
- 5. Os candidatos que **não encaminharem a documentação comprobatória** do Pré-Requisito e o Currículo Padrão, constante no Anexo I, devidamente preenchido e assinado, estarão automaticamente excluídos do processo.
- **6.** Os critérios de classificação e desempate estão estabelecidos no **Anexo III** deste chamamento.
- 7. Para a pontuação referente à realização de cursos prevista no **Anexo III**, será considerada apenas **para 01 (um) curso por faixa de pontuação**, não se admitindo a soma de pontuações da mesma faixa de pontos.
- 8. Responde o inscrito no Chamamento Emergencial pela veracidade do conteúdo das informações que apresentar, respondendo civil, criminal e/ou administrativamente em caso de falsidade ou inconsistência das informações.
- 9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do inscrito no referido chamamento público: a) o envio dos documentos comprobatórios em formato legível, e b) o acompanhamento de todas as publicações e convocações deste certame, as quais serão divulgadas <u>exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG</u> www.fhemig.mg.gov.br Chamamento Público Emergencial nº 45/2021—Situação Emergencial Gerada pela Epidemia COVID-19.
- 10. O resultado da classificação, a agenda do exame pré-admissional e a convocação dos selecionados para assinatura do contrato, no Chamamento Público Emergencial nº 45/2021 Situação Emergencial Gerada pela Epidemia

- COVID-19, será divulgado <u>exclusivamente na página eletrônica da FHEMIG</u> www.fhemig.mg.gov.br, link como ingressar na Fhemig ► Chamamento Público Emergencial nº 45/2021, em **12 de maio de 2021**, a partir das 17h00m.
- 11. Por se tratar de uma seleção emergencial, ao resultado desta seleção não caberá recurso.
- 12. Candidatos classificados em Cadastro Reserva poderão ser convocados na medida em que surgirem novas vagas disponibilizadas pelo COFIN.
- 13. A contratação decorrente deste Certame terá duração por tempo determinado de até 120 (cento e vinte) dias, tal como previsto na autorização do Comitê de Orçamento e Finanças Ofício COFIN nº 0295, de 15 de abril de 2020.
- 14. Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação durante a vigência do contrato, este será rescindido nos termos previstos no inciso III do art. 16 da Lei 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e inciso III do art. 12 do Decreto 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
- 15. O **Anexo IV**, se refere a Minuta do Contrato Administrativo por prazo determinado de prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde que será celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.
- 16. O candidato deverá, imediatamente após a inscrição por meio da entrega do currículo padrão e dos documentos comprobatórios, providenciar os exames laboratoriais, conforme descritos no item 19.1.2.3 e seus subitens, de forma a garantir o cumprimento, em tempo hábil, do prazo para assinatura do contrato,

CASO SEJA CONVOCADO.

17. DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

- 17.1 O selecionado convocado para assinatura de Contrato Administrativo deverá se submeter a exame médico pré-admissional, na forma abaixo indicada:
- 17.1.1 Comparecer a MEDWORK, situada na Av. Amazonas nº 2285, Santo

Agostinho, no dia **18 e 19 de maio de 2021**, por meio do qual serão avaliadas as condições de saúde física e mental para o exercício da função, oportunidade em que será emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO.

- 17.1.2 No ato de submissão ao exame médico pré-admissional o selecionado deverá apresentar:
- 17.1.2.1 Documento original de identidade, com foto e assinatura;
- 17.1.2.2 Cartão de vacinação contra "hepatite B"; dT- difteria/tétano, dupla viral ou tríplice viral;
- **17.1.2.3** Resultado dos seguintes exames laboratoriais, <u>realizados a expensas do candidato</u>:
- 17.1.2.3.1 Hemograma completo, com contagem de plaquetas;
- 17.1.2.3.2 Glicemia de jejum;
- 17.1.2.3.3 Urina rotina;
- 17.1.2.3.4 Anti-HBS quantitativo (excepcionalmente, se o resultado desse exame não for disponibilizado pelo laboratório onde o convocado realizou o exame, em tempo hábil para a assinatura do contrato, deverá o mesmo assinar o Termo de Responsabilidade para entrega posterior do resultado, disponibilizado pela GSST);
- 17.1.3 Somente serão aceitos resultados originais dos exames, com assinatura e identificação do responsável técnico do laboratório e nome e identidade do candidato.
- 17.1.4 Os exames descritos nos subitens 17.1.2.3.1, 17.1.2.3.2, 17.1.2.3.3 e
- 17.1.2.3.4 somente serão aceitos se realizados no prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da perícia médica.
- 17.1.5 Os candidatos deverão realizar os exames solicitados em laboratórios/ clínicas de sua preferência.
- 17.1.6 Nas avaliações periciais poderão ser exigidos novos exames e/ou testes complementares, que também correrão a expensas do candidato.
- 17.1.7 Na avaliação admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 17.2 O candidato poderá substituir o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela **MEDWORK** nos termos do item 17.1.1 e subitens por um Atestado de

Saúde Ocupacional emitido por **médico assistente** e a apresentação do Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no **Anexo V**.

18. O Questionário de Antecedentes Clínicos, constante no Anexo V, deverá ser preenchido apenas pelos candidatos que optarem pela entrega do ASO emitido por médico assistente.

19. DA CONTRATAÇÃO

- 19.1 Os candidatos selecionados deverão se apresentar para fins de assinatura e celebração do Contrato Administrativo, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Hospital Júlia Kubitschek, situado no endereço Rua Dr. Cristiano Rezende, número 2745, Bairro Milionários, Belo Horizonte MG, conforme dia e horário publicado no Resultado Final deste Chamamento, munidos obrigatoriamente, dos documentos abaixo, de cópia reprográfica simples, acompanhada dos originais, ou autenticada em cartório:
- a) todos os documentos comprobatórios dos pré-requisitos conforme estabelecido no item 2 e seus subitens, de acordo com a função para a qual está concorrendo;
- b) documento de identidade, ou equivalente, com fotografia, reconhecido legalmente em todo o território nacional, de forma a comprovar ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes e ter a idade mínima de 18 anos;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição primeiro e segundo turnos (quando houver). Caso não tenha o comprovante de votação, será aceito o título de eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral ou pelo site do TRE. NÃO SÃO ACEITOS comprovantes de justificativa eleitoral;
- d) cadastro nacional de pessoas físicas CPF;
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se masculino;
- f) comprovante de endereço atualizado (dos últimos 90 dias) e em nome do candidato;
- g) certidão de casamento (se casado) ou certidão averbada (se divorciado);

- h) cartão de cadastramento no PIS/PASEP. Somente será aceito documento oficial da CEF (PIS), BB (PASEP), CTPS, cartão cidadão, cartão do PIS, cartão PASEP, extrato PIS emitido pela CEF, extrato PASEP emitido pelo BB. NÃO SÃO ACEITOS: Contracheque, anotação feita à mão, NIT/NIS ou qualquer outro comprovante não oficial;
- i) primeira via do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), com o resultado **APTO:**
- j) DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- k) DECLARAÇÃO DE PARENTES, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- I) DECLARAÇÃO DE NÃO PENALIDADE, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- m) DECLARAÇÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- n) DECLARAÇÃO DE CARGO E EMPREGO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- o) DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO, preenchida em formulário próprio fornecido pela contratante;
- p) TERMO DE COMPROMISSO SOLENE, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.
- q) DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO COVID-19, preenchido em formulário próprio fornecido pela contratante.
- r) 01 FOTO 3X4
- s) CONTA BANCO DO BRASIL (caso já possua) cópia do comprovante.
- 19.1 Não serão contratados os profissionais que se enquadrem nas situações abaixo elencadas, nos termos do artigo 7º da Deliberação nº 2, de 16 de março de 2020 c/c art. 2º da Deliberação nº 4, de 17 de março de 2020, por motivo de configurarem grupo de risco:
- 19.1.1 possuidor de idade igual ou superior a sessenta anos;
- 19.1.2 portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatia,

doença respiratória, pacientes oncológicos e imunossuprimidos;

19.1.3 - gestante ou lactante.

Essa medida se faz necessária tendo em vista o momento vivido pela pandemia ocasionada pelo COVID-19 e a Situação de Emergência declarada pelo Governo Estadual no Decreto NE nº113, de 12 de março de 2020, no qual os profissionais contratados deverão trabalhar em regime exclusivamente presencial, por se tratar de área finalística e de natureza médico-hospitalar.

19.2 A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final deste Chamamento.

20 - DOS IMPEDIMENTOS

- 20.1 Estará impedido de assinar o contrato e de iniciar suas atividades pelo período de quatorze dias o candidato que, no momento da convocação, apresentar sintomas característicos da doença infecciosa viral causada pelo COVID-19, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga;
- 20.2 Estará impedido de assinar o contrato e de iniciar suas atividades pelo período de sete dias o candidato que, no momento da convocação, declarar que esteve em contato com pessoas contaminadas pela doença infecciosa COVID-19, contudo não revelar sintomas característicos da doença, ressalvando o direito de permanecer em seu exato lugar da fila de classificação e podendo assinar o contrato quando ultrapassado tal período, caso ainda remanesça vaga;
- 20.3 Estará impedido de assinar o contrato, e automaticamente desclassificado, o selecionado que **deixar de apresentar** qualquer um dos documentos elencados nas alíneas do item 19 deste **Chamamento Público**, ou se enquadrar em qualquer das vedações previstas no Decreto Estadual nº 48.097 de 23 de dezembro de 2020.
- 20.4 O candidato considerado **INAPTO**, no exame médico pré-admissional, estará impedido de ser contratado, perdendo o direito à vaga para qual concorreu.

ANEXOS

ANEXO I - Inscrição / Currículo Padrão;

ANEXO II – Quadro de Vagas e Remuneração/Vencimento Básico por Cargo;

ANEXO III - Quadro de Distribuição de Pontos e Critérios de Desempate;

ANEXO IV – Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Contratado.

ANEXO V - Questionário de Antecedentes Clínicos.

ANEXO VI - Declaração Grupo de Risco COVID-19 e Ajustamento Funcional

Belo Horizonte, 05 de maio de 2021.

Renata Ferreira Leles Dias Presidente da FHEMIG

ANEXO I INSCRIÇÃO / CURRÍCULO PADRÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL FHEMIG № 45/2021

(coloque aqui sua função)

	RICULO PADRAO
Nome	Completo:
Data d	de Nascimento:
Ender	eço:
Telefo	ne:
E-mail	l:
FORM	NAÇÃO ACADÊMICA
	Graduação emconcluído na seguinte instituição
de ens	sino:
	Data de conclusão do curso:
	SOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E TERAPIA INTENSIVA OU S AFINS
_	
	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:
	Data de conclusão do curso:
	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:
	Data de conclusão do curso:
	Curso:
	Instituição:
	Carga Horária:
П	Data de conclusão do curso:

HIST	ÓRICO DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
	Empresa:
	Ramo de Atividade:
	Período: / / a / /
	Função
	Atividades Desempenhadas:
	Empresa:
	Ramo de Atividade:
	Período: / / a / /
	Função:
	Atividades Desempenhadas:
	Empresa:
	Ramo de Atividade:
	Período: / / a / /
	Função:
	Atividades Desempenhadas:
FXPO	SIÇÃO DE MOTIVO
J	lustificar o interesse na vaga ofertada. A redação deverá conter argumentação, coerência e clareza da justificativa.
/	//2021
	$\Lambda CCINIATI ID \Lambda DO CANDIDATO$

<u>IMPORTANTE</u>:
DEVERÃO SER ANEXADOS A EST<u>E CUR</u>RÍCULO, TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOSDAS INFORMAÇÕESPRESTADAS ACIMA.

ANEXO II QUADRO DE VAGAS / REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO BÁSICO

cargo	nível / grau	carga horária/ semanal		quantitativo de vagas	remuneração*
MED	I / A	12 horas	Médico	11vagas	R\$ 3.500,00
MED	I / A	24 horas	Médico	07 vagas	R\$ 7.000,00
MED	III / A	12 horas	Médico	10 vagas	R\$ 4.595,02
MED	III / A	24 horas	Médico	04 vagas	R\$ 9.000,00

REMUNERAÇÃO POR CARGO*

Conforme Decreto 48.004/2020:

- A) **MÉDICO MED I 12 Horas / semanais** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)
- B) **MÉDICO MED I 24 Horas / semanais** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
- C) **MÉDICO MED III 12 Horas / semanais** R\$ 4.595,02 (Quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos).
- D) **MÉDICO MED III 24 Horas / semanais** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

^{*}Excluídas vantagens inerentes à função exercida e local de atuação, a serem informadas na etapa de contratação.



ANEXO III

INFORMAÇÕES CURRICULARES - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS MED I - Médico

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR TREINAMENTOS, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ESPECIALIZAÇÃ	PONTUAÇÃO		AÇÃO MÁXIMA	
Residência Médica em andamento (mínimo 12 meses já cursados) ou já concluída.	de 10,0		10,0	
Participação em cursos, congressos na especialidade Infectologia, Pneumologia, Cardiologia, Terapia Intensiva, Medicina d Emergência ou Clínica Médica (cada item 2 – máximo 10,0)	e 2,5 2,5		10,0	
Publicações científicas na área de Infectolog Pneumologia, Cardiologia, Terapia Intensiv Medicina de Emergência ou Clínica Médic (cada item 2,5 – máximo 10,0)	za, a 2,5		10,0	
Aprovação em cursos de suporte avançad nos últimos 2 anos (ACLS, ATLS, MAVIT, SAVI, etc) – cada item 5,0 – máximo 10,0	, 5,0		10,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA 40,0				
	QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊ	NCIA DE EXERCÍO	CIO NA FUNÇÃO	MÉDICO	
	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Médico – Tempo de serviço prestado como médico em instituição de saúde pública ou	No mínimo 11 meses	8,0		
privada	12 a 23 meses	18,0		
·	24 a 35 meses	30,0	60,00	
	36 a 47 meses	44,0		
	Mais de 48 meses	60,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNC	CIA DE EXERCÍCIO	NA FUNÇÃO	60,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O QUADRO I COM O		S NOTAS DO	100,00	

MED III – Médico Especialista

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO		AÇÃO MÁXIMA	
Residência ou Especialização ou Título de Especialista em Terapia Intensiva ou 20,0 Anestesiologia			30,0	
Residência ou Especialização em Clínica Médica, Infectologia	10,0			
Participação em cursos, congressos na especialidade infectologia (cada item 2,5 - máximo 5,0)	- 5,0		5,0	
Aprovação no ACLS nos últimos 2 anos	5,0	5,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA 40,0				
	QUADRO II			
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊ	NCIA DE EXERCÍO	CIO NA FUNÇÃO	MÉDICO	
	MESES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Médico com residência médica ou título de especialista registrado no CRM - Tempo de serviço prestado como médico em	No mínimo 06 meses	12,0		
Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva, em instituição de saúde pública	07 a 12 meses	24,0	60,00	
ou privada.	13 a 24 meses	36,0	00,00	
	25 a 36 meses	48,0		
	Mais de 37 meses	60,0		
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR EXPERIÊNC	IA DE EXERCÍCIO	NA FUNÇÃO	60,00	
PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA COM O QUADRO I COM O (NOTAS DO	100,00	

No caso de empate serão observados os seguintes critérios, de acordo com a ordem em que se apresentam:

- 1. Maior pontuação obtida na **Experiência Profissional**, conforme estabelecido no **Anexo III**.
- 2. Maior pontuação obtida por participação em treinamentos, cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização, conforme estabelecido no **Anexo III**.
- 3. Maior idade.

ANEXO IV

Minuta do Contrato Administrativo Celebrado entre a Fundação Hospitalar do

Estado de Minas Gerais e o Contratado.

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG E O CONTRATADO TEMPORÁRIO ABAIXO ESPECIFICADO NOS TERMOS DA LEI Nº 23.750 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DECRETO N.º 48.097 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.843.929/0001-00, situada na Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP nº 31630-901, Capital, doravante denominada CONTRATANTE, representado pelo Sr. Diretor de Gestão de Pessoas, e o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXX, IDENTIDADE MG – X.XXX.XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX, residente à RUA XXXXXXXXXXXI, Nº XXX, BAIRRO : XXXXXXXXX, CIDADE: XXXXXXXXXXXX, CEP nº XX.XXX.XXX, denominado CONTRATADO TEMPORÁRIO, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei nº 23.750 de 23 de dezembro de 2020 e do inciso I do art. 2º do Decreto n.º 48.097 de 23 de dezembro de 2020 e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PARÁGRAFO ÚNICO

As atividades serão executadas em consonância com as normas técnicas correspondentes à prestação dos serviços contratados conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração de até XXX (dias escrito por extenso) dias, tendo início em XX/XX/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

Como contraprestação do serviço prestado o contratado receberá a título de vencimento básico o valor de R\$ x.xxx,xx

(valor escrito por extenso).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O CONTRATADO TEMPORÁRIO poderá ainda fazer jus a gratificações, prêmios e/ou adicionais, quando autorizados em legislação.

CLÁUSULA QUARTA

O presente contrato será rescindido, sem direito a indenizações:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado;
- c) por iniciativa da CONTRATANTE, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
- d) por descumprimento de cláusula contratual pelo contratado, mediante procedimento administrativo disciplinar e garantida a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de extinção do contrato será devido ao CONTRATADO TEMPORÁRIO o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A extinção do contrato, nos termos da letra "b", será precedida de comunicação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo devidos ao contratado temporário o pagamento dos dias trabalhados e décimo terceiro salário proporcional, observada a legislação pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A extinção do contrato, nos termos da alínea "c" será precedida de comunicação e competirá à autoridade máxima do órgão, da autarquia ou da fundação contratante declarar imediatamente a extinção da causa transitória justificadora da contratação, considerando-se, a partir da data de comunicação ou da publicação da respectiva declaração, rescindidos os contratos vigentes, desde que os contratados sejam comunicados com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA

O CONTRATADO TEMPORÁRIO será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no § 13 do art. 40, da Constituição da República.

PARÁGRAFO ÚNICO

É facultada ao CONTRATADO TEMPORÁRIO a assistência médica, hospitalar e odontológica prestada pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, a qual será custeada por contribuição do CONTRATADO, com alíquota de 3,2% (três vírgula dois por cento), a ser descontada da remuneração de contribuição, nos termos do regulamento daquela autarquia.

CLÁUSULA SEXTA

Ao assinar o presente contrato o CONTRATADO TEMPORÁRIO declara, sob as penas da Lei, que não possui vínculo funcional com instituições do Poder Público que venha incorrer em acumulação vedada por lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na vigência do contrato, ocorrendo a hipótese do CONTRATADO TEMPORÁRIO passar a ter vínculo permanente com o Poder Público, o presente contrato será rescindido, salvo nos casos de acumulação permitida em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA

O caráter jurídico do presente contrato é jurídico administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, entre o CONTRATADO TEMPORÁRIO e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios eventualmente existentes em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem ajustados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presenca das testemunhas que ao mesmo subscrevem.

Belo Horizonte, quarta-feira, XX de XXXXXXX de 20)21.
Leonan Felipe dos Santos Diretor de Gestão de Pessoas	
(nome do Diretor da Unidade) Diretor da Unidade	
(nome do Contratado Temporário) Função	
TESTEM INHAS:	

LESTEMUNHAS:

1. Nome: CPF:

Endereço:

Nome:

CPF: Endereço:

ANEXO V

QUESTIONÁRIO DE ANTECEDENTESCLÍNICOS

NOME:			
CPF:	RG:	SEXO:□ F	\square M
IDADE:	CARGO:		
MASP (se tiver):			
01- Informar sobre os s	sintomas ou alterações abaixorelacio	nadas:	
SINTOMAS/ALTERAÇ	ÕES	SIM	NÃO
Dor no peito			
Alterações na voz			
Distúrbios do sono			
Variações no peso			
Problemas de pele			
Distúrbio visual			
Dor abdominal			
Escarro com sangue			
Inchaço nas pernas			
Distúrbios de audição			
Problemas digestivos			
Problemas para urinar			
Alteração de apetite			
Prisão de ventre			
Diarreias			
Dificuldade para engol			
Alterações no volume	e na freqüência daurina		

Dificuldades frequentes notrabalho		
Dificuldades no relacionamentofamiliar		
Dificuldade no relacionamentointerpessoal		
Nervosismo		
Pressão alta		
Falta de ar		
Tosse		
Suor noturno		
Dor nas articulações		
Dor na coluna		
Ansiedade		
Tristeza		
Desconfiança		
Outros problemas que não estão relacionadosacima		
02 – Faz uso de medicação de uso contínuo ou controlado? () Não () Sim. Quais? (Citar todos, inclusive a dosagem)03 – Faz, ou já fez, algum controle médico específico (oncológico, cardiológ endocrinológico, pneumológico,outro)? () Não () Sim. Qual(is)?	jico, ne	eurológico
04 – Já sofreu internação hospitalar(por doença, cirurgia ou outro procediment () Não () Sim. Qual(is)? 05 – Já sofreu alguma fratura? () Não () Sim. Tipo(s)?	to)?	
06 - Já se afastou do trabalho por motivo de ordem médica em qualquer instât estadual ou INSS)? () Não () Sim. Qual? Por quais períodos?Por quaismotivos? 07 - Apresenta ou já apresentou problema de audição ou visão? () Não () Sim. Qual(is)? 08 - É tabagista? () Não () Sim. Cigarros/dia? Há quantotempo? 09 - É etilista (consome bebida alcoólica)? () Não () Sim. Quantidade:		
Frequência:		

10 – Apresenta ou já apresentou doença psiquiátrica (Depressão, Ansiedade, esgotamento

nervoso, tentativas de suicídio ou quaisquer outras)?
() Não () Sim. Qual(is)?
() Não () Sim. Qual(is)?
14 – Apresenta ou já apresentou dores ou doenças osteomusculares (por exemplo: fibromialgia, artroses, artrites, etc.)?
() Não () Sim. Qual(is)?
18 – Tem filhos? () Não () Sim. Quantos?
Declaro, estar ciente do disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro e, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me por qualquerdado inverídico.
LocalData/
Assinatura do Declarante

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)

22

ANEXO VI DECLARAÇÃO

GRUPO DE RISCO DA COVID-19 E AJUSTAMENTO FUNCIONAL

Eu,	MASP:		
CPF:		declaro que não	
	sou portador de imunossupressão	o, em tratamento com	
quimioterapia e/ou radioterapia, hip	ertensão, diabetes, cardiopatias, pr	neumopatias, nefropatias	
não possuo idade igual ou superior	a 60 (sessenta) anos; não estou ge	estante e/ou lactante,	
sendo considerados Grupo de Risco	o da COVID-19; estou ciente que se	erei contratado para	
trabalhar em regime exclusivamente	e presencial por se tratar de área fir	nalística e de natureza	
médico-hospitalar e; não possuo re	strição de atividade laboral ou ajus	stamento funcional.	
	,de	de	
LOCAL DATA			
Assinatura do Declarante			

(Anexo I do Decreto 47.901 de 31 de março de 2020)